

Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva Coordenação de Administração Geral Divisão de Suprimentos Serviço de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 108/2021

Processo nº 25410.002445/2021-66

Unidade Gestora: [250052]

TERMO DE **CONTRATO** DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS OUE** FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, INTERMÉDIO DO **INSTITUTO CÂNCER** NACIONAL DE **JOSE** ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.

Presentes de um lado a UNIÃO, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA, do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA, portadora do documento de identidade nº 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa OLYMPUS OPTICAL DO **BRASIL LTDA.**, sediada na Rua do Rocio, nº 430, 2º andar – Vila Olímpia – São Paulo - SP, CEP 04.552-906, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.937.243/0001-01, neste ato representada por seus procuradores, Sra. TATIANA HATORI VIDAL, portadora da Carteira de Identidade nº 230809571-SSP/SP e CPF nº 213.424.348-11, e a Sra. Karen Sayuri Taniguti,, portadora da carteira de identidade nº 277849779-SSP/SP e CPF nº 290.713.448-51, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25410.002445/2021-56, no Projeto Básico, nas Propostas Comerciais e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 040/2021, com fundamento legal no caput c/c o inciso I, ambos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de manutenção corretiva, com troca de peças, em 09 equipamentos videoendoscópios de marca Olympus, modelos e séries diversos, localizados no Serviço de Endoscopia do HC-I, compreendendo: desmontagem e montagem dos equipamentos, fornecimento e substituição de diversas peças, limpeza e lubrificação, ajustes, testes e revisão final, tendo por referência o Projeto Básico, as especificações dos serviços e as propostas comerciais da CONTRATADA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, estando incluída ainda a prestação de garantia de 90 dias para os serviços executados, após aceite definitivo pelo CONTRATANTE.

Objeto da contratação:

ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE	MODALIDADE	VALOR TOTAL
Serviços para manutenção corretiva de 09 (NOVE) EQUIPAMENTOS VIDEOENDOSCOPIOS OLYMPUS, modelos e séries diversos, patrimônios diversos, pertencentes ao Hospital do Câncer 1.	UN	SERVIÇOS	R\$ 49.562,68
Peças para substituição em 09 (NOVE) EQUIPAMENTOS VIDEOENDOSCOPIOS OLYMPUS, modelos e séries diversos, patrimônios diversos, pertencentes ao Hospital do Câncer 1.	UN	PEÇAS	R\$ 227.490,31

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, com início na data estabelecida na ordem de início de serviços, emitida pelo SEC - Serviço de Engenharia Clínica do INCA.

Os serviços serão executados em até 45 dias úteis a partir da ordem de serviços, para cada equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 277.052,99 (duzentos e setenta e sete mil, cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), compostos pelos itens, unidades, modalidades e preços estabelecidos no item 1.2 acima e detalhados na Planilha Anexo I.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 250052

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 173226

Elementos de Despesa: 339030 e 339039

Notas de Empenho: 2021NE001409, 2021NE001410, 2021NE001414, 2021NE001416, 2021NE001419,

2021NE001420, 2021NE001421, 2021NE001422, 2021NE001425 e 2021NE002126.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

Não haverá reajustamento de preços conforme condições estabelecidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigida a prestação de garantia contratual na presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

O prazo de execução dos serviços será o previsto no Projeto Básico, com início na data de autorização para o início dos serviços e seguirá o cronograma previsto no Projeto Básico.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação do objeto, conforme as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Relatório de Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

É vedado à CONTRATADA:

interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 08 de julho de 2020.

A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como, da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Púbico, conforme legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18/05/2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN- SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação nº 040/2021, é feita com base no caput c/c seu inciso I, ambos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da CONTRATANTE e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

> Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA **DIRETORA GERAL DO** INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Sra. TATIANA HATORI VIDAL Procuradora da Empresa **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.**

SR. KAREN SAYURI TANIGUTI

Procuradora da Empresa **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA**

TESTEMUNHAS:

OLYMPUS -SC-2445 -2021-56-MODELO-CJU-AGU-Servicos-reparo 09 equipamentos videoendoscópios inex-25cp + II



Documento assinado eletronicamente por Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, em 19/08/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Karen Sayuri Taniguti, Usuário Externo, em 02/09/2021,



às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539,</u> de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Hatori Vidal**, **Usuário Externo**, em 03/09/2021, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 03/09/2021, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa**, **Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 03/09/2021, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 0022260166 e o código CRC 00C2AAOC.

Referência: Processo nº 25410.002445/2021-66

SEI nº 0022260166

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240 Site

ITENA		PLANILHA ANEXO I - PROCESSO 25.410.0024					
ITEM	SIDEC	ОВЈЕТО	CÓDIGO	Quantidade	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1605-5	Serviço para manutenção corretiva de VIDEOGASTROSCOPIO GIF-XP190N OLYMPUS, série 2833198, patrimônio 808968, pertencente ao Hospital do Câncer 1.		1	UNIDADE	R\$ 1.749,27	R\$ 1.749,27
2	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GR205300	1	UNIDADE	R\$ 15,63	R\$ 15,63
3	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GR428700	1	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 6,90
4	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS900500	1	UNIDADE	R\$ 7,39	R\$ 7,39
5	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS902400	1	UNIDADE	R\$ 7,82	R\$ 7,82
6	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GM891600	1	UNIDADE	R\$ 7,82	R\$ 7,82
7	BR0442949	BORRACHA DA PONTA FLEXÍVEL PARA VIDEOENDOSCÓPIO	GE823900	1	UNIDADE	R\$ 255,00	R\$ 255,00
		Subtotal		l .	l .		R\$ 2.049,83
8	1605-5	Serviço para manutenção corretiva de VIDEOGASTROSCÓPIO GIF_H180 OLYMPUS, série 2317776, patrimônio 803147, pertencente ao Hospital do Câncer 1.		1	UNIDADE	R\$ 7.871,72	R\$ 7.871,72
9	BR0442950	ANEL O'RING	GS901800	1	UNIDADE	R\$ 4,92	R\$ 4,92
10	BR0442950	ANEL O'RING PARA VIDEOBRONCOSCÓPIO	GS903500	1	UNIDADE	R\$ 2,71	R\$ 2,71
11	BR0442950	ANEL O'RING PARA VIDEOBRONCOSCÓPIO	GS917400	1	UNIDADE	R\$ 14,79	R\$ 14,79
12	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GP903200	1	UNIDADE	R\$ 18,20	R\$ 18,20
13	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GR205300	1	UNIDADE	R\$ 15,63	R\$ 15,63
14	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GR428700	1	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 6,90
15	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS900500	1	UNIDADE	R\$ 7,39	R\$ 7,39
16	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS902400	1	UNIDADE	R\$ 7,82	R\$ 7,82
17	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS924000	1	UNIDADE	R\$ 10,35	R\$ 10,35
18	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS937900	1	UNIDADE	R\$ 5,17	R\$ 5,17
19	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	RC043500	1	UNIDADE	R\$ 14,79	R\$ 14,79
20	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GM891600	1	UNIDADE	R\$ 7,82	R\$ 7,82
21	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS901900	1	UNIDADE	R\$ 7,39	R\$ 7,39
22	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS948800	1	UNIDADE	R\$ 22,17	R\$ 22,17
23	BR0456455	CAPA DA CHAVE NR.1 PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GV173600	1	UNIDADE	R\$ 845,80	R\$ 845,80
24	BR0430475	CAPA DO TERMINAL PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GE288300	1	UNIDADE	R\$ 76,07	R\$ 76,07
25	BR0429763	CHAVE 1 PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GL719800	1	UNIDADE	R\$ 310,41	R\$ 310,41
26	BR0429751	CIRCUITO DO CONECTOR PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	DW746400	1	UNIDADE	R\$ 505,25	R\$ 505,25
27	BR0429752	CONECTOR ELETRÔNICO PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GN155800	1	UNIDADE	R\$ 2.254,23	R\$ 2.254,23
28	BR0442948	DIFUSOR PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GJ552700	1	UNIDADE	R\$ 263,89	R\$ 263,89
29	BR0442947	TRAVA PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GR641400	1	UNIDADE	R\$ 24,79	R\$ 24,79
30	BR0442947	TUBO COMPLETO ENDOSCÓPIO SEM CDD GIF_H180	GN234900	1	UNIDADE	R\$ 10.817,85	R\$ 10.817,85
31	BR0442947	TRAVA PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS244900	2	UNIDADE	R\$ 144,20	R\$ 288,40
32	BR0429757	TRAVA DE NYLON PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GR428100	4	UNIDADE	R\$ 9,01	R\$ 36,04
		Subtotal		R\$ 23.440,50			
33	1605-5	Serviço para manutenção corretiva de VIDEOCOLONOSCÓPIO CF- H180AL OLYMPUS, série 2002200, patrimônio 72260, pertencente ao Hospital do Câncer 1.		1	UNIDADE	R\$ 5.539,36	R\$ 5.539,36
34	BR0434309	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GM891500	1	UNIDADE	R\$ 7,18	R\$ 7,18
35	BR0442950	ANEL O'RING PARA VIDEOBRONCOSCÓPIO	GS903500	1	UNIDADE	R\$ 2,71	R\$ 2,71
36	BR0442950	ANEL O'RING PARA VIDEOBRONCOSCÓPIO	GS917400	1	UNIDADE	R\$ 14,79	R\$ 14,79
37	BR0442950	ANEL O'RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GP903200	1	UNIDADE	R\$ 18,20	R\$ 18,20
38	BR0442950	ANEL O'RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GR205300	1	UNIDADE	R\$ 15,63	R\$ 15,63
39	BR0442950	ANEL O'RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GR428700	1	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 6,90
40	BR0442950	ANEL O'RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GR458000	1	UNIDADE	R\$ 24,63	R\$ 24,63

			Т	1	1	T	1
41	BR0442950	ANEL O'RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS900500	1	UNIDADE	R\$ 7,39	R\$ 7,39
42	BR0442950	ANEL O'RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS902400	1	UNIDADE	R\$ 7,82	R\$ 7,82
43	BR0442950	ANEL O'RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS916500	1	UNIDADE	R\$ 9,12	R\$ 9,12
44	BR0442950	ANEL O'RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS937900	1	UNIDADE	R\$ 5,17	R\$ 5,17
45	BR0442950	ANEL O'RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	RC043500	1	UNIDADE	R\$ 14,79	R\$ 14,79
46	BR0442950	ANEL O'RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GM891600	1	UNIDADE	R\$ 7,82	R\$ 7,82
47	BR0442950	ANEL O'RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GM891700	1	UNIDADE	R\$ 9,12	R\$ 9,12
48	BR0456455	CAPA DA CHAVE NR.1 PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GV173600	1	UNIDADE	R\$ 845,80	R\$ 845,80
49	BR0429763	CHAVE 1 PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GL719800	1	UNIDADE	R\$ 310,41	R\$ 310,41
50	BR0429751	CIRCUITO DO CONECTOR PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	DW746400	1	UNIDADE	R\$ 505,25	R\$ 505,25
51	BR0429760	TERMINAL TERRA PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GM288500	1	UNIDADE	R\$ 2,25	R\$ 2,25
52	BR0380181	TUBO COMPLETO ENDOSCÓPIO COM CCD CF CF_H180AL	GL901500	1	UNIDADE	R\$ 46.392,74	R\$ 46.392,74
53	BR0429748	TUBO CONECTOR PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	RU071900	1	UNIDADE	R\$ 2.026,15	R\$ 2.026,15
54	BR0442950	ANEL O'RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS926700	2	UNIDADE	R\$ 2,46	R\$ 4,92
55	BR0442947	TRAVA PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GR517400	4	UNIDADE	R\$ 20,28	R\$ 81,12
		Subtotal	1	ı			R\$ 55.859,27
56	1605-5	Serviço para manutenção corretiva de VIDEOGASTROSCÓPIO SLIM GIF_X180N OLYMPUS, série 2611752, patrimônio 807033, pertencente ao Hospital do Câncer 1.		1	UNIDADE	R\$ 5.539,36	R\$ 5.539,36
57	BR0442950	ANEL O'RING	GS901800	1	UNIDADE	R\$ 4,92	R\$ 4,92
58	BR0442950	ANEL O'RING PARA VIDEOBRONCOSCÓPIO	GS903500	1	UNIDADE	R\$ 2,71	R\$ 2,71
59	BR0442950	ANEL O'RING PARA VIDEOBRONCOSCÓPIO	GS917400	1	UNIDADE	R\$ 14,79	R\$ 14,79
60	BR0442950	ANEL O'RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GP903200	1	UNIDADE	R\$ 18,20	R\$ 18,20
61	BR0442950	ANEL O'RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GR205300	1	UNIDADE	R\$ 15,63	R\$ 15,63
62	BR0442950	ANEL O'RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GR428700	1	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 6,90
63	BR0442950	ANEL O'RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS900500	1	UNIDADE	R\$ 7,39	R\$ 7,39
64	BR0442950	ANEL O'RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS902400	1	UNIDADE	R\$ 7,82	R\$ 7,82
65	BR0442950	ANEL O'RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS937900	1	UNIDADE	R\$ 5,17	R\$ 5,17
66	BR0442950	ANEL O'RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	RC043500	1	UNIDADE	R\$ 14,79	R\$ 14,79
67	BR0442950	ANEL O'RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GM891600	1	UNIDADE	R\$ 7,82	R\$ 7,82
68	BR0442950	ANEL O'RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS901900	1	UNIDADE	R\$ 7,39	R\$ 7,39
69	BR0442950	ANEL O'RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS948800	1	UNIDADE	R\$ 22,17	R\$ 22,17
70	BR0429751	CIRCUITO FLEXÍVEL PARA VIDEOBRONCOSCÓPIO	DW746800	1	UNIDADE	R\$ 247,82	R\$ 247,82
71	BR0380181	TUBO COMPLETO ENDOSCÓPIO COM CCD GIF_XP180N	GN745900	1	UNIDADE	R\$ 39.610,40	R\$ 39.610,40
72	BR0442947	TRAVA PARA ENDOSCÓPIO VIDEOCOLONOSCÓPIO/VIDEOSIGMO	GE298600	4	UNIDADE	R\$ 67,59	R\$ 270,36
		Subtotal	1	ı			R\$ 45.803,64
73	1605-5	Serviço para manutenção corretiva de VIDEOGASTROSCÓPIO GIF_Q180 OLYMPUS, série 2800121, patrimônio 67905, pertencente ao Hospital do Câncer 1.		1	UNIDADE	R\$ 5.539,36	R\$ 5.539,36
74	BR0442950	ANEL O RING	GS901800	1	UNIDADE	R\$ 4,92	R\$ 4,92
75	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOBRONCOSCÓPIO	GS917400	1	UNIDADE	R\$ 14,79	R\$ 14,79
76	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GP903200	1	UNIDADE	R\$ 18,20	R\$ 18,20
77	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GR205300	1	UNIDADE	R\$ 15,63	R\$ 15,63
78	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GR428700	1	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 6,90
79	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS900500	1	UNIDADE	R\$ 7,39	R\$ 7,39
80	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS902400	1	UNIDADE	R\$ 7,82	R\$ 7,82
81	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	RC043500	1	UNIDADE	R\$ 14,79	R\$ 14,79
82	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GM891600	1	UNIDADE	R\$ 7,82	R\$ 7,82
83	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS901900	1	UNIDADE	R\$ 7,39	R\$ 7,39
	<u> </u>	I.	l	l		1	

84	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS948800	1	UNIDADE	R\$ 22,17	R\$ 22,17
85	BR0456455	CAPA DA CHAVE NR.1 PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GV173600	1	UNIDADE	R\$ 845,80	R\$ 845,80
86	BR0429763	CHAVE 1 PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GL719800	1	UNIDADE	R\$ 310,41	R\$ 310,41
87	BR0429751	CIRCUITO DO CONECTOR ELETRONICO PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GL990000	1	UNIDADE	R\$ 356,80	R\$ 356,80
88	BR0429752	CONECTOR ELETRONICO PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GL717700	1	UNIDADE	R\$ 2.393,16	R\$ 2.393,16
89	BR0429752	CONECTOR PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GL870300	1	UNIDADE	R\$ 2.705,33	R\$ 2.705,33
90	BR0414903	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	GE315500	1	UNIDADE	R\$ 62,42	R\$ 62,42
91	BR0414903	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	GR437400	1	UNIDADE	R\$ 37,90	R\$ 37,90
92	BR0415510	PROTETOR DO TUBO ENDOSCÓPIO	GJ678300	1	UNIDADE	R\$ 270,35	R\$ 270,35
93	BR0380181	TUBO COMPLETO ENDOSCÓPIO COM CCD	GL869400	1	UNIDADE	R\$ 36.496,83	R\$ 36.496,83
94	BR0429757	TRAVA DE NYLON PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GR428100	4	UNIDADE	R\$ 9,01	R\$ 36,04
		Subtotal					R\$ 49.182,22
95	1605-5	Serviço para manutenção corretiva de VIDEOCOLONOSCÓPIO CF-H180, série 2002242, patrimônio 72259, pertencente ao Hospital do Câncer 1.		1	UNIDADE	R\$ 7.871,72	R\$ 7.871,72
96	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOBRONCOSCÓPIO	GS917400	1	UNIDADE	R\$ 14,79	R\$ 14,79
97	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GR205300	1	UNIDADE	R\$ 15,63	R\$ 15,63
98	BR0442950	ANEL O RING PARA	GR428700	1	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 6,90
99	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GR458000	1	UNIDADE	R\$ 24,63	R\$ 24,63
100	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS900500	1	UNIDADE	R\$ 7,39	R\$ 7,39
101	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS902400	1	UNIDADE	R\$ 7,82	R\$ 7,82
102	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS916500	1	UNIDADE	R\$ 9,12	R\$ 9,12
103	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS918300	1	UNIDADE	R\$ 10,84	R\$ 10,84
104	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GM891600	1	UNIDADE	R\$ 7,82	R\$ 7,82
105	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GM891700	1	UNIDADE	R\$ 9,12	R\$ 9,12
106	BR0442949	BORRACHA DA PONTA FLEXÍVEL PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GR473900	1	UNIDADE	R\$ 340,17	R\$ 340,17
107	BR0456455	CAPA DA CHAVE NR. 1 PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GV173600	1	UNIDADE	R\$ 845,80	R\$ 845,80
108	BR0430475	CAPA DO TERMINAL PARA VIDEOCOLONOSCÓPIO	GE308600	1	UNIDADE	R\$ 76,07	R\$ 76,07
109	BR0429749	CDD - CHIP CAPTADOR DE IMAGEM PARA VIDEOCOLONOSCÓPIO	GL902000	1	UNIDADE	R\$ 27.836,21	R\$ 27.836,21
110	BR0429763	CHAVE 1 PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GL719800	1	UNIDADE	R\$ 310,41	R\$ 310,41
111	BR0429751	CIRCUITO DO CONECTOR PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	DW746400	1	UNIDADE	R\$ 505,25	R\$ 505,25
112	BR0429752	CONECTOR ELETRÔNICO PARA VIDEOCOLONOSCÓPIO	GL895900	1	UNIDADE	R\$ 2.276,50	R\$ 2.276,50
113	BR0442948	DIFUSOR PARA VIDEOGASTROSCÓPIO		1			•
			GL886600		UNIDADE	R\$ 279,17	R\$ 279,17
114	BR0415510	PROTETOR PARA VIDEOCOLONOSCÓPIO	GJ586100	1	UNIDADE	R\$ 759,23	R\$ 759,23
115	BR0429760	TERMINAL TERRA PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GM288500	1	UNIDADE	R\$ 2,25	R\$ 2,25
116	BR0415510	TRAVA DO CCD PARA VIDEOCOLONOSCÓPIO	GE238000	1	UNIDADE	R\$ 22,53	R\$ 22,53
117	BR044294	TRAVA PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GR345200	1	UNIDADE	R\$ 20,28	R\$ 20,28
118	BR0442947	TRAVA PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS244900	2	UNIDADE	R\$ 144,20	R\$ 288,40
	Subtotal Serviço para manutenção corretiva de VIDEOCOLONOSCÓPIO CF H180AL, série						R\$ 41.548,05
119	1605-5	2002258, patrimônio 72257, pertencente ao Hospital do Câncer 1.		1	UNIDADE	R\$ 7.871,72	R\$ 7.871,72
120	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOBRONCOSCÓPIO	GS903500	1	UNIDADE	R\$ 2,71	R\$ 2,71
121	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOBRONCOSCÓPIO	GS917400	1	UNIDADE	R\$ 14,79	R\$ 14,79
122	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GE033800	1	UNIDADE	R\$ 10,35	R\$ 10,35
123	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GP903200	1	UNIDADE	R\$ 18,20	R\$ 18,20
124	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GR205300	1	UNIDADE	R\$ 15,63	R\$ 15,63
125	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GR428700	1	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 6,90
126	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GR458000	1	UNIDADE	R\$ 24,63	R\$ 24,63
127	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS900500	1	UNIDADE	R\$ 7,39	R\$ 7,39

				1			ı
128	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS902400	1	UNIDADE	R\$ 7,82	R\$ 7,82
129	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS916500	1	UNIDADE	R\$ 9,12	R\$ 9,12
130	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS918300	1	UNIDADE	R\$ 10,84	R\$ 10,84
131	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS937900	1	UNIDADE	R\$ 5,17	R\$ 5,17
132	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	RC043500	1	UNIDADE	R\$ 14,79	R\$ 14,79
133	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GM891600	1	UNIDADE	R\$ 7,82	R\$ 7,82
134	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GM891700	1	UNIDADE	R\$ 9,12	R\$ 9,12
135	BR0442949	BORRACHA DA PONTA FLEXÍVEL	GR473900	1	UNIDADE	R\$ 340,17	R\$ 340,17
136	BR0456455	CAPA DA CHAVE NR.1	GV173600	1	UNIDADE	R\$ 845,80	R\$ 845,80
137	BR0430475	CAPA DO TERMINAL PARA VIDEOCOLONOSCÓPIO	GE308600	1	UNIDADE	R\$ 76,07	R\$ 76,07
138	BR0429749	CCD - CHIP CAPTADOR DE IMAGEM PARA VIDEOCOLONOSCÓPIO	GL902000	1	UNIDADE	R\$ 27.836,21	R\$ 27.836,21
139	BR0429763	CHAVE 1 PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GL719800	1	UNIDADE	R\$ 310,41	R\$ 310,41
140	BR0408079	CHAVE 2,3,4 PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GL720000	1	UNIDADE	R\$ 785,05	R\$ 785,05
141	BR0429751	CIRCUITO DO CONECTOR	DW746400	1	UNIDADE	R\$ 505,25	R\$ 505,25
142	BR0429752	CONECTOR ELETRÔNICO PARA VIDEOCOLONOSCÓPIO	GL895900	1	UNIDADE	R\$ 2.276,50	R\$ 2.276,50
143	BR0442948	DIFUSOR PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GL886600	1	UNIDADE	R\$ 279,17	R\$ 279,17
144	BR0429753	FIO DAS CHAVES	GN204800	1	UNIDADE	R\$ 664,61	R\$ 664,61
145	BR0429749	MEMÓRIA PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GL070400	1	UNIDADE	R\$ 1.728,84	R\$ 1.728,84
146	BR0429760	TERMINAL TERRA PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GM288500	1	UNIDADE	R\$ 2,25	R\$ 2,25
147	BR0415510	TRAVA DO CCD PARA VIDEOCOLONOSCOPIO OLYMPUS	GE238000	1	UNIDADE	R\$ 22,53	R\$ 22,53
148	BR0442947	TRAVA PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR345200	1	UNIDADE	R\$ 20,28	R\$ 20,28
149	BR0429748	TUBO CONECTOR PARA VIDEOGASTROSCOPIO	RU071900	1	UNIDADE	R\$ 2.026,15	R\$ 2.026,15
150	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GS926700	2	UNIDADE	R\$ 2,46	R\$ 4,92
151	BR0442947	TRAVA PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GS244900	2	UNIDADE	R\$ 144,20	R\$ 288,40
		Subtotal		l			R\$ 46.049,61
152	Serviço para manutenção corretiva de VIDEOCOLONOSCÓPIO PCF-H180, série					R\$ 1.749,27	R\$ 1.749,27
153	BR0442950	2502556, patrimônio 808494, pertencente ao Hospital do Câncer 1. ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GR205300	1	UNIDADE	R\$ 15,63	R\$ 15,63
154	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GR428700	1	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 6,90
155	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GR458000	1	UNIDADE	R\$ 24,63	R\$ 24,63
156	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS900500	1	UNIDADE	R\$ 7,39	R\$ 7,39
157	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS902400	1	UNIDADE	R\$ 7,82	R\$ 7,82
158	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS916500	1	UNIDADE	R\$ 9,12	R\$ 9,12
159	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GM891600	1	UNIDADE	R\$ 7,82	R\$ 7,82
160	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GM891700	1	UNIDADE	R\$ 9,12	R\$ 9,12
<u> </u>		Subtotal					R\$ 1.837,70
161	1605-5	Serviço para manutenção corretiva de VIDEOGASTROSCÓPIO GIF-H180, série		1	UNIDADE	R\$ 5.830,90	<u>'</u>
162	BR0442950	2004260,patrimônio 72255.pertencente ao Hospital do Câncer 1. ANEL O RING PARA VIDEOBRONCOSCÓPIO	GS917400	1	UNIDADE	R\$ 14,79	
163	GR205300	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GR205300	1	UNIDADE	R\$ 15,63	
164	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GR428700	1	UNIDADE	R\$ 6,90	·
165	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS900500	1	UNIDADE	R\$ 7,39	
166	BR0442950	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS902400	1	UNIDADE	R\$ 7,82	
167		ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GM891600	1	UNIDADE	R\$ 7,82	·
168	BR0442949	BORRACHA DA PONTA FLEXÍVEL	GR425600	1	UNIDADE	R\$ 7,82	
						R\$ 249,45 R\$ 76,07	
169	BR0430475	BORRACHA DA PONTA FLEXIVEL	GE288300	1	UNIDADE		·
170	BR0429751	CONFICTOR FUETBÂNICO	DW746400	1	UNIDADE	R\$ 505,25	
171	BR0429752	CONECTOR ELETRÔNICO	GN155800	1	UNIDADE	R\$ 2.254,23	R\$ 2.254,23

172	BR0442948	DIFUSOR PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GJ552700	1	UNIDADE	R\$ 263,89	R\$	263,89
173	BR0429749	MEMÓRIA PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GL070400	1	UNIDADE	R\$ 1.728,84	R\$	1.728,84
174	BR0442947	TRAVA PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GR641400	1	UNIDADE	R\$ 24,79	R\$	24,79
175	BR0442947	TRAVA PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS244900	2	UNIDADE	R\$ 144,20	R\$	288,40
Subtotal						R\$	11.282,17	
Valor Total Global Estimado:							R\$ 277.052,99	